LEI Nº 3.577/2002

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE PATROCÍNIO E REGIÃO - AFRUPAR.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE PATROCÍNIO E REGIÃO - AFRUPAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.517.682/0001-65, com sede à Av. Marciano Pires, 622, nesta cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patrocínio(MG), protocolado no Livro A nº 4, pág.115, nº 5.041, registro no livro A, nº 7, pág. 278, nº 132, em 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 08 de julho de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

autor: Vereador Joaquim Garcia Morato Filho